



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2023

SALESIO WIEMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 14/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 07 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado menciona que será aplicado juros de 6% sobre o valor, basta acrescentar 6% sobre o valor do empréstimo.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 14 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Conforme mencionado no recurso, assumirá “*sucessivamente*”, isto quer dizer que caso o Presidente da Câmara de Deputados não puder assumir, sucessivamente assumirá o Presidente do Senado Federal, depois Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Santa Rosa de Lima, 29 de janeiro de 2024.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal